



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PUBLICADO EM
JC. Nº 1006 DE 19/02/2010
Guilherme Lima

LEI Nº 2.097/2010

SÚMULA: Autoriza receber em doação área de terra para fins de regularização da Rua Arlindo Dall'Onder e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VALDIR OLDRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Santo Antonio do Sudoeste, através do Poder Executivo, autorizado a receber em forma de doação, do Sr. Paulo Calixto Colombi, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.841.116-7 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, o lote nº 1-AA (um-AA), conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante da presente lei.

Artigo 2º. Para fins de regularização, fica o Lote nº 1-AA com área de 3.392,67m² (três mil, trezentos e noventa e dois metros e sessenta e sete centímetros), oriundo da Matrícula sob nº 10.685, destinado à regularização da Rua Arlindo Dall'Onder.

Artigo. 3º. As despesas para cumprimento do disposto no artigo 1º e 2º, inclusive para desmembramento da área e escrituração, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

PUBLIQUE-SE:

Valdir Oldra
VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício